

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Recebimento de bens móveis adquiridos pela Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Recebimento de Bens móveis adquiridos pela Câmara Municipal de Santa Fé.

Art. 2º - A Comissão Especial de Recebimento de Bens será composta pelos Servidores Públicos:

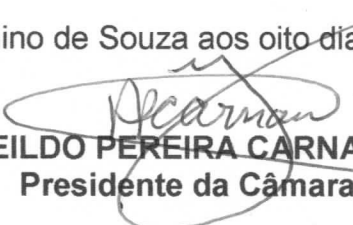
MARCOS DA SILVA SANTOS CPF: 110.676.529-06

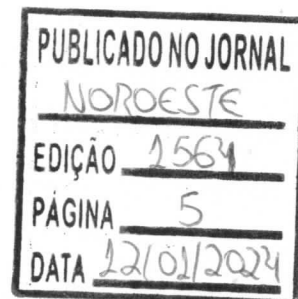
GERALDA ELISABETH MARQUES CPF: 617.146.589-53

VALCIR DA SILVA INACIO CPF: 063.710.109-05

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza aos oito dias do mês de janeiro de 2024.


ADEILDO PEREIRA CARNAÚBA
Presidente da Câmara



[illegible][illegible][illegible]

Instituto Previdenciário Municipal de
Santa Fé

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023

PARTE: Instituto Previdenciário Municipal de Santa Fé e R.L. ALUSONIA COSTA SOUZA

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO do Instrumento particular do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos em Terceira Escala

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de assessoria contábil, conforme termo de referência, para o Instituto Previdenciário Municipal de Santa Fé – IPR.

R.F. JUSTE: INC – 18395

PRazo de Vigência: 12 meses

VALOR: R\$ 51.658 (cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 01/01/2023

SIGNATÁRIOS: Adriano dos Santos de Resende – Presidente Ruidoso de Previdência e Rodrigo Violi da Resurreição – Representante da Empresa R.L. ALUSONIA COSTA SOUZA.

TESTEMUNHAS: Marlon Rafael Carrazzi da Silva e Douglas De Ruals Modström.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
Data: 10/02/2016 10:07

SECRETARÍA MUNICIPAL

Diogo André Costa
Constituição Federal e as outras leis municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DE PARANÁ, no uso das atribuições legais e mediante DELIBERAÇÃO DO PLENO da Câmara Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentado o serviço de limpeza urbana, a partir do dia 10 de janeiro de 2016, mediante Contratação Direta.

1 - Dirceu César Ribeiro, de 28
2 - Anderson Roberto Alcantara,
3 - Claudio Cristino,
4 - José Márcio Mendes,
5 - Maria Aparecida de Souza Martins.

Art. 2º - Fica dispensado, até o limite, do ato de sua publicação, o registro em Diário Oficial.

Deputado Municipal Paulo Roberto de Oliveira - Diretor Administrativo - em 09 de janeiro de 2016.


VALDO MARQUETTI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Fé
2023

RESOLUÇÃO Nº 001/2024.

SÍNTESE: Dispõe sobre designação de comissário de contratação e de agente de contratação e de outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, conforme preveja a Lei nº 14.132, de 01 de 09/20 de 2023, no uso das suas atribuições legais, resolve a seguir:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica designado e comissário de contratação e o agente de contratação no seguinte quadro resumido:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS DA SILVA SANTOS CPF: 112.676.529-08
COMISSÁRIO DE CONTRATAÇÃO: GERALDO ELISABETH MARQUES GRY
RTE 148-69663, VALORES DA SAL. A CONTR. 365.110-139-025.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor no mês de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraná, Vinte e Nove de Janeiro de 2024, aos dez dias do mês de janeiro de 2024.


ADELSON PEREIRA CABRAL
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Santa Fé
2014-2017

RESOLUÇÃO Nº 003/2014

SÍNTESE: Decretar sobre a constituição da Comissão Especial de Avaliação de Isonomia perante a Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, e as demais providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Avaliação para avaliar os termos instituídos pela Câmara Municipal de Santa Fé, visando a implementação do Planejamento Gestão Casa e que se encontram em anexo, para o ciclo I.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos Senhores: **Presidente:** **MAURICIO DA SILVA SANTOS** CPF: 416.674-578-05
GERAVALDO ELIASBERTO MARQUES CPF: 817.148-989-03
VICELIN DA SILVA BRACCE CPF: 767.710-100-05

Art. 3º - A Comissão Especial de Avaliação, no ato de suas atividades, terá acesso a todos os bens materiais que compõem os patrimônios desta Casa de Lei, e seus respectivos responsáveis no município. Bem como a sua avaliação, mediante aplicação de recursos a zorra.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraná, 14 de Setembro de 2014, no 12º dia do mês de setembro de 2014

ROMAULO FERREIRA CAMARGO
Presidente do Zorro

Câmara Municipal de Santa Fé
(Santa Fé de Goiás)

RESOLUÇÃO Nº 903/2018

DIVULGA Decisão sobre a constituição de Comissão Especial de Acompanhamento de obras, obras adquiridas pela Câmara Municipal de Santa Fé, Estado de Goiás - as obras em execução

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão Especial de Acompanhamento de obras novas integrantes pela Câmara Municipal de Santa Fé

Art. 2º - A Comissão Especial de Acompanhamento de Santa será composta pelos Senhores:

MARCOS DA SILVA SANTOS OF. 113.676.520-08
GEORGINO ELIAS ABREU MARQUES OF. 611.146.065-03
VALDIR DA SILVA INACIO OF. 982.719.108-05

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraná, 14 de maio de 2018. Assinada em 14 de maio de 2018.

Plenário Vereador Antônio Ernani de Souza Presidente da Câmara

ADRIEL DO PRADO - VEREADOR

Presidente da Câmara

[illegible][illegible][illegible]

A black and white photograph of a document from the 'COMISSÃO MUNICIPAL DOA DIVERSIDADE DA CIDADANIA E DO ACESSO' (Municipal Commission for Diversity and Access). The document is dated 2014 and contains a formal report or decision. The text is in Portuguese and mentions 'Município de São Paulo' and 'Comissão Municipal do ACESSO à CIDADANIA'. The document is signed by 'MAYRA LIMA SILVA COSTA' and 'FELICE APARECIDA DE MOURA'.

[illegible][illegible]